



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

## DECISÃO SJAP-DIREF 10/2022

Trata-se da análise dos recursos interpostos por **Leticia Almeida Araújo(14982600)**, **Arthur Corrêa Baia (14982622)** e **Bruno do Carmo Inajosa (14982632 e 14982651)** contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva dos candidatos do curso de Comunicação Social/Jornalismo, Contabilidade, Direito e Odontologia, do Processo Seletivo de Estagiários publicado pelo Edital nº 14927936, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0002458-37.2021.4.01.8003.

Inicialmente, importa ressaltar que todos os recursos foram interpostos tempestivamente e na forma adequada, tal como previsto no item 4.6 do Edital n. 14692821

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, instituída pela Portaria Diref 97/2021<sup>13256946</sup> manifestou-se pelo indeferimento dos recursos 01<sup>14982600</sup> e 02<sup>14982622</sup> e provimento dos recursos 03<sup>14982632</sup> e 04<sup>14982651</sup>, dos quais transcrevo os seguintes trechos:

***Recurso 01:** Questão 2 - Direito - INDEFERIDO - O texto não é injuntivo, como uma receita ou uma instrução de um manual. Uma das principais características do texto injuntivo é presença de verbos no imperativo, os quais praticamente não aparecem no texto. GABARITO MANTIDO: A*

***Recurso 02:** Questão 20 - Comunicação social/jornalismo - INDEFERIDO - Conforme o edital do processo de seleção. O candidato não conseguiu encaminhar a sua prova. GABARITO MANTIDO: A*

***Recurso 03:** Questão 19 - Direito - DEFERIDO. GABARITO FINAL ALTERADO: C*

***Recurso 04:** Questão 11 - Direito - DEFERIDO. GABARITO FINAL ALTERADO: D*

Ainda, acolho as observações elaboradas pela Comissão de Apoio (14982705) a fim de **ANULAR** a questão 9 da prova de Comunicação Social/Jornalismo em razão de "erro material na alternativa".

Notifiquem-se os recorrentes.

À Comissão de Apoio para proceder à divulgação dos Gabaritos Definitivo das Provas eletrônicas do Processo Seletivo Simplificado de Estágio de Comunicação Social/Jornalismo, Contabilidade, Direito e Odontologia.

Publique-se.

**JUCÉLIO FLEURY NETO**  
Presidente da Comissão

---



Documento assinado eletronicamente por **Jucelio Fleury Neto, Diretor do Foro**, em 08/02/2022, às 16:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14982710** e o código CRC **EABB69CA**.

---

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - [www.trf1.jus.br/sjap/](http://www.trf1.jus.br/sjap/)

0002458-37.2021.4.01.8003

14982710v9